

LEI n. 534, de 04 de março de 2015.

Ratifica a denominação de logradouros públicos do Município de João Ramalho.

Projeto de autoria do Poder Executivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificada a denominação dos logradouros públicos municipais indicados na tabela abaixo, conforme constam no Mapa do Perímetro Urbano do Município, integrante do Anexo I, da Lei Municipal n. 511, de 06.08.2014, que expande e delimita o perímetro urbano do Município de João Ramalho:

Rua Correia de Menezes
Rua Francisco Mattos
Rua Porto Alegre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 04 de março de 2015.

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente